

## **TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO**

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** Eventual e futura aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luziânia e suas unidades.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** Considerando a necessidade de assegurar uma infraestrutura tecnológica adequada às atividades da Secretaria Municipal de Saúde e de suas unidades, a presente aquisição visa garantir a manutenção, a expansão e a atualização do parque tecnológico, prevenindo eventuais paralisações e prejuízos na execução dos serviços públicos essenciais;

**2.2.** Considerando que as unidades de saúde utilizam sistemas informatizados para o atendimento ao cidadão, registros clínicos, vigilância epidemiológica, regulação, gestão administrativa e comunicação interna, a disponibilidade de peças e dispositivos de tecnologia da informação é essencial para garantir agilidade, precisão e qualidade nas rotinas de trabalho, contribuindo diretamente para a eficiência dos serviços públicos e para a melhoria do atendimento à população;

**2.3.** Considerando que a diversidade dos itens atende às demandas específicas de manutenção corretiva e preventiva, substituição de componentes obsoletos, ampliação da capacidade operacional e suporte técnico das unidades administrativas e assistenciais, a presente medida contribui para a redução de riscos de falhas operacionais, a otimização de recursos e a padronização de equipamentos, assegurando melhor planejamento e continuidade das atividades administrativas.

### **3. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**3.1.** Para a estimativa das quantidades, foi realizado levantamento junto a Divisão de Tecnologia da Informação, com base nas descrições encaminhadas pelo

coordenador responsável, conforme detalhamento apresentado na tabela:

| ITEM | PCA   | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                  | UNID    | QUANT |
|------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
| 1    | 10023 | Adaptador Ethernet Usb 3.0 Rede Gigabit Rj45 10/100/1000 cabo, cor preto.                                                      | Unidade | 30    |
| 2    | 10023 | Adaptador Wireless USB de Wi-Fi tecnologia AC sem fio com velocidades de até 867Mbps em 5GHz e 400Mbps em 2,4GHz.              | Unidade | 15    |
| 3    | 5267  | Conector RJ45 Cat5e vazado Macho Kit com 100 unidades, Segmento: Gigabit e Range de Velocidade: 100Mbps - 1000Mbps.            | Unidade | 60    |
| 4    | 30300 | Cabo de Impressora USB 2.0 Universal Entrada USB A, Entrada USB B, Comprimento: 1.5 metros, na cor preta.                      | Unidade | 15    |
| 5    | 227   | Cabo VGA 1.5m para monitor.                                                                                                    | Unidade | 40    |
| 6    | 19170 | Switch Mini 8 Portas Hub Cabo Rede Ethernet.                                                                                   | Unidade | 30    |
| 7    | 19170 | Switch Mini 5 Portas Hub Cabo Rede Ethernet.                                                                                   | Unidade | 50    |
| 8    | 19170 | Switch Gigabit 24 portas RJ45 10/100/1000 Mbps para mesa/rack, fonte de alimentação: 220V/50Hz/60Hz.                           | Unidade | 10    |
| 9    | 19170 | Switch Gigabit 16 portas RJ45 10/100/1000 Mbps para mesa/rack, fonte de alimentação: 220V/50Hz/60Hz.                           | Unidade | 20    |
| 10   | 227   | Cabo de rede RJ45 CAT5e caixa com 305m.                                                                                        | Unidade | 08    |
| 11   | 28811 | SSD de 120 GB Sata<br>Marca de referência: SanDisk, Adara, Kingston, igual ou superior.                                        | Unidade | 300   |
| 12   | 33112 | SSD de 240 GB Sata<br>Marca de referência: SanDisk, Adara, Kingston, igual ou superior.                                        | Unidade | 200   |
| 13   | 19406 | Pen drive de 32 GB USB 2.0 Flash Drive                                                                                         | Unidade | 10    |
| 14   | 9584  | Testador de Cabos Remoto - USB, BNC, RJ11, RJ45, Rede.                                                                         | Unidade | 04    |
| 15   | 19932 | Limpa Contato Para Eletroeletrônicos 300ml/170g.                                                                               | Unidade | 30    |
| 16   | 33110 | Guia passa fio profissional 30m (alma de aço).                                                                                 | Unidade | 03    |
| 17   | 14119 | Pasta térmica Prata 300g para PC.                                                                                              | Unidade | 20    |
| 18   | 15375 | Fonte ATX 250w Bivolt Automática.                                                                                              | Unidade | 400   |
| 19   | 876   | Mouse com fio USB Preto com cabo longo 2Metros 1000DPI Marca de referência: Positivo, HP, DELL e Multilaser igual ou superior. | Unidade | 105   |
| 20   | 11753 | Teclado com fio USB Cabo de 150cm.<br>Marca de referência: Positivo, HP, DELL e Multilaser igual ou superior                   | Unidade | 105   |

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |     |
|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
| 21 | 15255 | Kit De Teclado E Mouse Sem Fio (ABNT2 fácil configuração Plug e Play).<br>Marca de referência: Positivo, HP, DELL e Multilaser igual ou superior                                                                                                                                                                                       | Unidade | 20  |
| 22 | 6175  | Placa mãe com processador (simples) com suporte DDR3 e no mínimo 8GB de RAM.<br>Marca de referência: ASUS, AsRock, GigaByte igual ou superior                                                                                                                                                                                          | Unidade | 60  |
| 23 | 16547 | Autotransformador 1010VA Bivolt para impressora.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | 20  |
| 24 | 16547 | Autotransformador 1500VA Bivolt para impressora.                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | 70  |
| 25 | 33141 | Organizador de Fios Cabos Espiral 10mm informática 5mts Cor Preto.                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 60  |
| 26 | 28572 | Localizador De Cabos Rj45 Teste Link+ Lk-806r.                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 04  |
| 27 | 26531 | Ferro de Solda 100W - 220V com suporte.                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 04  |
| 28 | 33143 | Estanho para Solda Rolo 500g compatível com item 27.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 06  |
| 29 | 7832  | Pasta para Solda 110g.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Unidade | 04  |
| 30 | 649   | Pilha CR 2032 3v.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | 100 |
| 31 | 33364 | Rotulador eletrônico portátil de uso doméstico ou comercial leve, projetado para criação e impressão de etiquetas adesivas de forma prática e eficiente. Possui teclado tipo QWERTY, visor LCD de 8 caracteres x 1 linha.<br>Marca de referência: Brother igual ou superior.                                                           | Unidade | 04  |
| 32 | 28596 | Fita para Rotulador Branca, M-Tape, Largura 9 mm, Comprimento 8 metros. Compatível com item 31.<br>Marca de referência: Brother igual ou superior.                                                                                                                                                                                     | Unidade | 06  |
| 33 | 32172 | Luva Térmica para alta temperatura black tractor reutilizável 250°, caixa com 12 unidades.                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 05  |
| 34 | 14110 | Fonte alimentação 250w tfx bpc -txf250w -pfc.                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 15  |
| 35 | 1446  | Gabinete Preto Usb 2.0 com Fonte Atx 250w Bivolt Automática.                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 50  |
| 36 | 4039  | Notebook com Processador Core i5, Memória RAM 16 GB, Armazenamento SSD com capacidade total de 128 GB, Monitor: 15 polegadas, Sistema Operacional, windows 10. Marca de referência: ASUS, DELL, Lenovo igual ou superior.                                                                                                              | Unidade | 20  |
| 37 | 13012 | Impressora laser multifuncional monocromática em linha de produção, com as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, para atendimento às necessidades da contratante.<br>Características: Tecnologia laser monocromática; Velocidade mínima de impressão de 43 páginas por minuto; Resolução mínima de 600 x 600 dpi; | Unidade | 55  |

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|
|    |       | Capacidade mínima da bandeja de entrada de 250 folhas;<br>Conectividade USB, rede Ethernet e wireless (Wi-Fi);<br>Compatibilidade com os principais sistemas operacionais;<br>Suporte a impressão duplex automática;<br>Digitalização colorida e monocromática com resolução óptica mínima de 600 dpi; Pannel de controle com display LCD ou touchscreen;<br>Nível de ruído adequado para ambientes de escritório; Consumo energético eficiente conforme normas vigentes; Garantia técnica mínima de 12 meses;<br>Marca de referência: Canon, HP, Brother igual ou superior.                                                                                                                                                                                                                          |         |     |
| 38 | 275   | Nobreak com Potência nominal mínima: 700 VA, Tensão de entrada: 115/220 V com comutação automática, tensão de saída: 110/115 V, Alarme audiovisual, Bateria interna selada com autonomia mínima de 15 minutos a plena carga (240W), mínimo cinco tomadas padrão brasileiro, Produto novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Unidade | 280 |
| 39 | 30714 | Computador Desktop avançado com Processador: 6 núcleos, 6 threads, frequência base 2.90 GHz, turbo até 4.30 GHz, Memória RAM: DDR3, 8 GB 1333 MHz, Armazenamento SSD 240 GB, Gabinete tradicional preto, Teclado cor preta, USB padrão ABNT-2, Mouse óptico na cor preta, resolução 1.200 dpi, USB, três botões com scroll; Fonte de alimentação ATX bivolt, potência compatível com máxima configuração do equipamento; Monitor de 20 polegadas, entradas HDMI e VGA, tela 75 Hz, LED antirreflexo, resolução 1600 X 900 bivolt automático (100-240 V), com cabos HDMI ou VGA e cabo de força incluídos, regulagem de altura e inclinação; Placa-mãe do mesmo fabricante do microcomputador, Sistema operacional Windows 10 (64 bits).<br>Marca de referência: ASUS, DELL, Lenovo igual ou superior. | Unidade | 160 |
| 40 | 2113  | Mouse pad de tecido preto, dimensões 220x180x2 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade | 100 |
| 41 | 10023 | Adaptador Emenda RJ45 Femea x Femea De Cabo do Rede.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 50  |
| 42 | 5064  | Scanner A4 Duplex USB 30ppm/60ipm, 600DPI, USB 2.0, 60 folhas, Detecção Automática do tamanho da página, Suavização do fundo, Redução do efeito moiré, Prevenção do sangramento/remoção do fundo.<br>Marca de referência: Brother igual ou superior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | 15  |
| 43 | 25536 | Headset Fone Voip, Especificações: Sistema de transmissão com tubo de voz fixo, Conexão: USB-A, Protetor auricular em espuma, Compatibilidade com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Unidade | 150 |

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |    |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
|    |       | áudio de banda larga e estreita, Processamento digital de áudio DSP, Proteção eletrônica contra ruídos e choques acústicos, Recepção com performance acústica superior, Sistema plug-and-play que dispensa a instalação de softwares e drivers, Redutor de ruídos e supressor de eco que garantem qualidade de áudio superior, Controles digitais de volume e mute. |         |    |
| 44 | 33823 | Manta Magnética Antiestática silicone 350X250MM Manutenção.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 10 |
| 45 | 8778  | Placa De Vídeo 8gb Ddr3 Hdmi Vga.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade | 30 |
| 46 | 15311 | Memória Ram Dimm 8gb DDR3 1600mhz Pc12800 Memória RAM.<br>Marca de referência: Kingston igual ou superior                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 20 |
| 47 | 15311 | Memória Ram Dimm 16gb DDR3 1600mhz Pc12800 Memória RAM.<br>Marca de referência: Kingston igual ou superior                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 20 |
| 48 | 4093  | Monitor de 20 polegadas, entradas HDMI e VGA, tela 75 Hz, bivolt automático (100-240 V), com cabos HDMI ou VGA e cabo de força incluídos, regulagem de altura e inclinação. Marca de referência: ASUS, DELL, POSITIVO igual ou superior                                                                                                                             | Unidade | 50 |
| 49 | 12944 | Processador DDR3 3ª geração, 4 núcleos, 3.2GHz, 8MB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Unidade | 40 |
| 50 | 6019  | Cooler Processador Lga 775 115x 1366 1200 1700. Marca referência: Exbom igual ou superior                                                                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 30 |
| 51 | 5267  | Conector Fêmea RJ45 Cat5e.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | 70 |
| 52 | 6019  | Cooler Fan 75 mm.<br>Marca referência: Dex igual ou superior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | 20 |

**3.1.** Justifica-se a utilização de marcas de referência, nos termos do art. 41, §1º, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de definir o padrão mínimo de qualidade, precisão e desempenho esperado, assegurando o fornecimento adequado dos itens licitados, sem direcionamento ou restrição indevida à competitividade, admitindo-se produtos equivalentes ou superiores.

#### **4. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

**4.1.** Todos os itens deverão ser entregues sem violação de embalagem, sem deterioração ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos. Nestes produtos deverão constar dados de identificação e procedência, fabricação, garantia e número de lote;

- 4.2.** Os itens deverão ser fornecidos ao longo de 12 (doze) meses de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos para entrega após a emissão da nota de empenho;
- 4.3.** Todas as despesas com a entrega dos materiais, incluindo frete, descarga e arrumação no local de recebimento serão por conta do licitante vencedor;
- 4.4.** Caso os equipamentos e suprimentos entregues apresentem embalagem violada ou qualquer tipo de comprometimento para seu uso, ficarão retidos, juntamente com a Nota Fiscal- NF e somente será liberada para pagamento após a troca por materiais conforme descrição, que estejam em plenas condições de serem utilizados, em conformidade com a proposta e amostra enviadas;
- 4.5.** Os itens deverão possuir registro em órgãos competentes relacionados ao tipo de produto;
- 4.6.** O objeto do processo licitatório deverá estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal;
- 4.7.** Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser prorrogados, desde que observadas as condições previstas no instrumento contratual, em conformidade com a legislação vigente;
- 4.8.** Caberá à contratada, comunicar à Gerência Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de (03) três dias úteis, a data e horário previstos para a entrega do material;
- 4.9.** A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Gerência Administrativa, bem como o fiscal do contrato, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos materiais, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local

de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos materiais contratados);

**4.10.** A comunicação acerca da previsão da data e horário do material deverá ser efetivada através de uma das seguintes formas:

- a)** Por correspondência eletrônica, no endereço: [smsluziadm@gmail.com](mailto:smsluziadm@gmail.com)
- b)** Por contato telefônico: (61) 99666-5753 (Gerência Administrativa)

**4.11.** O objeto do processo licitatório solicitado deverá ser entregue no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Ceres, esquina com a Avenida Tiradentes, Quadra 10, lote 3, Bairro São Caetano. Ponto de referência: próximo à GO 010, acesso na rotatória quase em frente ao supermercado Valentina, próximo ao condomínio Terra Park, Luziânia – GO. As entregas serão recebidas somente no horário de 8h às 12h, e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

## **5. DO PRZO DE VIGÊNCIA**

**5.1.** O prazo de vigência é de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, poderá haver o restabelecimento das quantidades inicialmente registradas, conforme as necessidades da Contratante, facultando-se à Contratada manifestar, de forma expressa, sua concordância ou não com a prorrogação e com as condições dela decorrentes, observado o disposto na legislação vigente.

## **6. REQUISITOS DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**6.1.** O prazo de garantia é de, no mínimo 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

**6.2.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante;

**6.3.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

**6.4.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

**6.5.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

**6.6.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada;

**6.7.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante;

**6.8.** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

**6.9.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos;

**6.10.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado;

**6.11.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **7. CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**7.1.** O critério de julgamento e seleção da proposta, será o menor preço apresentado;

**7.2.** Ao apresentar sua proposta a interessada deverá prever que, realizada a negociação e obtido os percentuais de descontos, deverão estar inclusas, no valor final obtido, todas as despesas incidentes, como mão de obra, tributos, abatimentos e/ou descontos, encargos (sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e de ordem de classe), taxas, custos de transporte, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto e demais despesas incidentes.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** Disponibilizar ao contratado canal de comunicação (telefone, correspondência eletrônica) objetivando retirar todas as dúvidas decorrentes da aquisição, prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

**8.2.** Rejeitar, total ou parcialmente, os materiais entregues em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, exigindo correções ou substituições, sem ônus para a Administração;

**8.3.** Fiscalizar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital, aplicando as sanções cabíveis em caso de descumprimento contratual;

**8.4.** Comunicar a licitante vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos entregues;

**8.5.** Encaminhar as ordens de compras e /ou notas de empenho ao detentor do processo licitatório, observando os prazos e condições de utilização;

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1.** Arcar com todas as consequências de cotações feitas pelo representante da empresa encarregado de participar da Seção Pública de Lances, de forma que a Secretaria Municipal de Saúde não é obrigada de aceitar pedido de cancelamento ou desistência de lotes cotados, por alegação da empresa de falha ou erro de funcionário na cotação;
- 9.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.3.** Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Saúde;
- 9.4.** Reparar, corrigir, remover às suas expensas, realizar troca, no total ou em parte, do objeto licitado em que se constatar defeitos, falhas ou incorreções resultantes de sua utilização, prazo de garantia em desacordo, no período máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde;
- 9.5.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 9.6.** Os materiais deverão ser entregues dentro dos prazos, condições e no local indicado, estando sujeitos, no que couber, às disposições previstas nas leis de defesa do consumidor;
- 9.7.** Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
- 9.8.** Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa da vencedora ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades

decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a serem exigidas por força de Lei, ligados ao cumprimento da presente aquisição;

**9.9.** Fornecer os materiais conforme especificações deste instrumento, observando rigorosamente os prazos estabelecidos, bem como, no que for estipulado em sua proposta comercial, desde que não conflite com este instrumento, ficando a contratada sujeita às penalidades, no caso de mora ou inadimplemento de suas obrigações;

**9.10.** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes ao fornecimento do material, por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Saúde;

## **10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/21, na forma dos arts. 157 da mesma lei, sem prejuízo de outros dispositivos legais vigentes;

**10.2.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

**10.3.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se, as disposições da Lei Federal n. 14.133/21 e outros dispositivos legais pertinentes;

**10.4.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

**10.5.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Secretaria de Saúde de Luziânia,

ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente;

**10.6.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **11. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL**

**11.1.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 07.556.717/0001-63, com sede à Rua Professor Artur Roriz, s/nº Setor Aeroporto, CEP 72.801-017, Luziânia – GO, sem rasuras, letra legível, com discriminação exata daquilo que foi entregue com o número do processo, empenho, com número da conta para depósito e com indicação do local onde o produto foi direcionado;

**11.2.** As notas fiscais serão emitidas de acordo com a quantidade entregue em cada remessa;

**11.3.** As dúvidas quanto à emissão das NF, a interessada deverá contatar a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, através do telefone (61) 99666-5753, no horário de 08h às 12h e de 13h às 17h, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

## **12. DO PAGAMENTO**

**12.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do mês subsequente à entrega dos materiais, mediante a apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, bem como pelo fiscal do contrato. A nota fiscal deverá ser atestada, e o pagamento será autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde e liquidado pela Controladoria Geral Interna do Município. Além disso, o pagamento estará condicionado à apresentação das certidões exigidas quanto à regularidade fiscal.

### **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** As despesas correrão por conta da dotação orçamentária constante no orçamento de 2026 com rubrica a ser fornecido pela Divisão de Execução Orçamentária do Município.

### **14. DO VALOR ESTIMADO**

**14.1** O valor estimado desta aquisição será definido com base nas pesquisas de preços realizadas posteriormente pela Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de garantir eficiência nas compras e adequação ao orçamento disponível.

### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** A aquisição de equipamentos e suprimentos de informática será formalizada por meio da celebração de contrato, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis.

Luziânia-GO, data da assinatura digital.

**JOSÉ EDUARDO FERNANDES MARTINS**  
Assistente Administrativo